www.revistaft.com.br

Revista FT | ISSN 1678-0817 | v. 30, n. 164, 2026 | DOI: 10.69849/5hv22n22

Auditoria de enfermagem como ferramenta estratégica de gestão: contribuições para a sustentabilidade financeira das instituições de saúde

Nursing audit as a strategic management tool: contributions to the financial sustainability of healthcare institutions

Agatha Caldas Oliveira
Debora Luiza da Silva
Simone Camargo de Oliveira Rossignolo
Luis Eduardo Miani Gomes

RESUMO

A sustentabilidade financeira é um dos grandes desafios da gestão hospitalar, e a auditoria de enfermagem pode contribuir para enfrentá-lo. Este estudo teve como objetivo analisar a auditoria de enfermagem como ferramenta estratégica de gestão e suas contribuições para a sustentabilidade financeira das instituições de saúde. Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, de abordagem qualitativa, que reuniu estudos sobre a atuação do enfermeiro auditor, o uso dos recursos hospitalares, a prevenção de glosas e a base legal da profissão. Os resultados evidenciam que falhas nos registros assistenciais e nos processos de faturamento podem gerar perdas financeiras significativas. Em um hospital privado, 45.364 itens glosados totalizaram R$ 331.245,00, dos quais 49% estavam relacionados à equipe de enfermagem. Em um serviço de hemodinâmica de um hospital público, foi identificado subfaturamento nos grupos de itens analisados, associado principalmente à ausência de registros no prontuário, a inconsistências nas

quantidades lançadas e a erros no cadastro de itens, especialmente de órteses, próteses e materiais especiais (OPME). A regulamentação profissional, incluindo a Lei nº 7.498/1986 e as Resoluções COFEN nº 720/2023 e nº 733/2023, fundamenta a atuação do enfermeiro auditor. Conclui-se que a auditoria de enfermagem integra as dimensões assistenciais, administrativas e financeiras, contribuindo para o controle de custos, a prevenção de glosas e o uso adequado dos recursos hospitalares. Como limitação, destaca-se o caráter narrativo da revisão, que não seguiu critérios sistemáticos de busca, indicando a necessidade de novos estudos em diferentes contextos hospitalares.

Palavras-chave: Auditoria de Enfermagem; Gestão Hospitalar; Sustentabilidade Financeira; Glosas Hospitalares

ABSTRACT

Financial sustainability is one of the major challenges in hospital management, and nursing auditing can contribute to addressing this issue. This study aimed to analyze nursing auditing as a strategic management tool and its contributions to the financial sustainability of healthcare institutions. This is a narrative literature review with a qualitative approach, encompassing studies on the role of nurse auditors, the use of hospital resources, the prevention of claim denials, and the legal framework governing the profession. The findings indicate that deficiencies in clinical documentation and billing processes can result in significant financial losses. In a private hospital, 45,364 denied items amounted to BRL 331,245.00, of which 49% were related to the nursing team. In a hemodynamics service at a public hospital, underbilling was identified across the item groups analyzed, primarily associated with missing documentation in medical records, inconsistencies in the quantities billed, and errors in item registration, particularly concerning orthoses, prostheses, and special medical materials (OPME). Professional regulation, including Law No. 7,498/1986 and COFEN Resolutions No. 720/2023 and No. 733/2023, provides the legal basis for the practice of nursing auditing. It is concluded that nursing auditing integrates clinical, administrative, and financial dimensions, contributing to cost control, the prevention of claim denials, and the appropriate use of hospital resources. The main limitation of this study is the narrative nature of the review,

which did not follow systematic search criteria, highlighting the need for further studies in different hospital settings.

Keywords: Nursing Audit; Hospital Management; Financial Sustainability; Hospital Claim Denials.

INTRODUÇÃO

A sustentabilidade financeira das instituições de saúde é hoje um dos principais desafios da gestão hospitalar, diante da necessidade de equilibrar qualidade assistencial, segurança do paciente e uso racional dos recursos disponíveis. Nesse cenário, a auditoria em saúde consolida-se como ferramenta estratégica de gestão, que ultrapassa a função de simples conferência de contas e documentos; sua atuação permite acompanhar processos, identificar falhas e inconformidades e subsidiar a tomada de decisões institucionais (OLIVEIRA; FERNANDES; LIMA, 2026; SANTOS et al., 2024).

No âmbito da enfermagem, a auditoria possui relação direta tanto com a qualidade da assistência quanto com os aspectos financeiros das instituições. A análise dos prontuários e dos registros de enfermagem permite verificar se os procedimentos e cuidados realizados estão devidamente documentados, contribuindo para a conferência das contas hospitalares e para a identificação de possíveis inconsistências. Dessa forma, registros completos e adequados podem contribuir para que os serviços prestados sejam corretamente cobrados e para a redução de perdas financeiras relacionadas a falhas na documentação (MORAIS et al., 2023; OLIVEIRA; FERNANDES; LIMA, 2026).

Nesse contexto, o enfermeiro auditor exerce papel estratégico ao avaliar a correspondência entre os serviços realizados, os registros assistenciais e os itens apresentados nas contas hospitalares. A atuação desse profissional permite identificar inconformidades, acompanhar o cumprimento de processos e contribuir para a melhoria dos registros e da assistência. Ademais, a auditoria pode contribuir para o controle dos custos e para a prevenção de glosas, uma vez que, inconsistências ou ausência de informações nos registros, podem impedir o reconhecimento e o pagamento de procedimentos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento ao paciente (MORAIS et al., 2023; SANTOS et al., 2024).

As glosas hospitalares representam um importante aspecto financeiro relacionado à auditoria de enfermagem, pois podem gerar perdas para as instituições quando os serviços realizados não são reconhecidos ou pagos pelas operadoras. Entre os fatores relacionados às glosas estão erros de codificação e faturamento, ausência de autorização prévia e falhas nos registros assistenciais. Neste sentido, a atuação da auditoria na identificação dessas inconsistências pode auxiliar na redução de perdas e no aprimoramento dos processos de cobrança e faturamento hospitalar (MORAIS et al., 2023).

A relação entre auditoria e sustentabilidade financeira também pode ser observada nos resultados apresentados na literatura. Em estudo realizado em um hospital privado, foram identificados 45.364 itens glosados, correspondendo a um total de R$ 331.245,00 em glosas, sendo 49% desse valor, relacionado à equipe de enfermagem. Esses resultados demonstram o impacto que as falhas nos registros e nos processos assistenciais podem exercer sobre os resultados financeiros das instituições e, reforçam a importância da auditoria na identificação de inconsistências e na prevenção de perdas (MORAIS et al., 2023).

Apesar da literatura abordar a auditoria de enfermagem, parte dos estudos apresentam maior enfoque na análise de prontuários, conferência de contas, controle de custos e prevenção de glosas. Embora esses aspectos sejam importantes para a gestão financeira, a auditoria também pode contribuir para uma visão mais ampla dos processos institucionais, relacionando o uso adequado dos recursos, a qualidade dos registros, a segurança do paciente e o apoio à tomada de decisões. Dessa forma, a auditoria pode atuar como uma conexão entre as dimensões assistencial, administrativa e financeira da instituição (OLIVEIRA; FERNANDES; LIMA, 2026; SANTOS et al., 2024).

Diante disso, este estudo busca abordar de que maneira a auditoria na enfermagem contribui para a gestão dos processos e para a sustentabilidade financeira das instituições de saúde. Para isso, será realizada uma revisão narrativa da literatura, de abordagem qualitativa, com o intuito de compreender e discutir o papel do enfermeiro auditor, bem como sua contribuição para a gestão da qualidade assistencial, o controle dos recursos e a sustentabilidade financeira das instituições, fornecendo informações relevantes para a gestão prática e para estudos posteriores na área.

OBJETIVO GERAL

Analisar a auditoria de enfermagem como ferramenta estratégica de gestão hospitalar, evidenciando suas contribuições para sustentabilidade financeira das instituições de saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentar a evolução conceitual da auditoria de enfermagem e o eixo ético-legal que normatiza a atuação do enfermeiro auditor. Identificar as principais não-conformidades e suas relações com as glosas e perdas financeiras. Discutir o papel da auditoria preventiva no fortalecimento dos processos e a redução de desperdícios e controle dos custos. Analisar a contribuição das informações obtidas pela auditoria para tomada de decisões e para a sustentabilidade financeira das instituições.

2 CONCEITO DE AUDITORIA

O termo auditoria deriva do latim *audire*, que significa "ouvir", tendo se difundido na língua inglesa como *audit*, no sentido de examinar, corrigir e certificar (LOPES, 2021). Relatos de atividades semelhantes à auditoria remontam à Suméria antiga, por volta de 2.600 a.C., quando proprietários de bens confiavam suas propriedades a terceiros, que conferiam periodicamente os rendimentos decorrentes das atividades econômicas desenvolvidas (LOPES, 2021). Outros autores situam a origem da prática no século XVIII, atribuindo aos "controladores internos", posteriormente denominados auditores, a gênese da atividade voltada à análise detalhada e organizada das atividades de uma organização, com o objetivo de verificar sua conformidade (SANTOS *et al.*, 2024).

No campo da saúde, a auditoria passou a ser utilizada como instrumento de avaliação e controle dos processos institucionais, envolvendo a análise de informações, registros e procedimentos realizados. Neste contexto, sua atuação

permite verificar a conformidade dos processos, identificar inconsistências e acompanhar a utilização dos recursos, contribuindo para maior controle das atividades desenvolvidas pelas instituições de saúde (LOPES, 2021).

No contexto hospitalar, a auditoria pode ser compreendida como um conjunto de procedimentos voltados à análise dos processos institucionais, dos registros, dos custos e das inconformidades identificadas durante a execução e o faturamento dos serviços. Dessa forma, configura-se como uma ferramenta de gestão capaz de apoiar a tomada de decisões, o controle de recursos e a identificação de oportunidades de melhoria nos processos (SANTOS *et al.*, 2024).

Sob a perspectiva contábil e financeira, a auditoria de contas hospitalares possibilita a conferência do faturamento encaminhado às operadoras de planos de saúde, a verificação dos exames e procedimentos realizados, o acompanhamento das despesas relacionadas aos pacientes e a identificação de inconsistências que possam resultar em perdas financeiras para a instituição (VIGNA; RUIZ; LIMA, 2020).

2.1 Atuação do enfermeiro auditor

A atuação do enfermeiro na auditoria em saúde vem se consolidando progressivamente no Brasil, especialmente diante da complexidade dos processos hospitalares e da necessidade de aprimorar o controle dos recursos institucionais. Neste âmbito, o enfermeiro auditor atua na análise da compatibilidade entre os serviços prestados, os registros realizados e os valores apresentados para cobrança, utilizando a documentação disponível como instrumento para conferência e controle das contas hospitalares (MORAIS *et al.*, 2023).

Embora a auditoria de enfermagem também esteja relacionada à avaliação dos processos assistenciais, sua atuação no âmbito da gestão possui importante relação com o controle de custos, a análise das contas hospitalares e a identificação de inconsistências que podem gerar perdas financeiras. A literatura aponta que, na prática, a atuação do enfermeiro auditor permanece fortemente relacionada à análise documental, à revisão de prontuários, aos registros de enfermagem e ao controle dos custos hospitalares (OLIVEIRA; FERNANDES; LIMA, 2026).

Entre as contribuições da auditoria para a gestão, destacam-se a identificação de falhas nos registros, o levantamento de gastos hospitalares, a análise de

inconsistências em prontuários e protocolos e a identificação de situações que podem resultar em glosas ou perdas financeiras (SANTOS *et al.*, 2024). Dessa forma, a atuação do enfermeiro auditor permite não apenas identificar problemas após a realização dos procedimentos, mas também fornecer informações que podem auxiliar na revisão dos processos internos e na adoção de medidas preventivas.

Nesse sentido, o enfermeiro auditor exerce papel relevante no controle e no acompanhamento dos recursos utilizados pela instituição, contribuindo para a análise das contas e para a correta cobrança dos serviços prestados. Sua atuação junto ao faturamento hospitalar, por meio da conferência da documentação e dos serviços realizados, favorece a adequada remuneração da instituição pelas fontes pagadoras e possibilita a identificação de situações que podem ocasionar glosas. Além disso, a análise dessas ocorrências pode orientar melhorias nos processos internos e para a redução de perdas financeiras (VIGNA; RUIZ; LIMA, 2020).

2.2 Auditoria de enfermagem e sua base legal

A Auditoria de Enfermagem possui respaldo legal e normativo, tendo como base a Lei nº 7.498/1986, que estabelece a auditoria em matéria de Enfermagem como uma atividade privativa do Enfermeiro. A atuação profissional foi regulamentada inicialmente pela Resolução COFEN nº 266/2001 e, posteriormente, atualizada pela Resolução COFEN nº 720/2023, com alteração pela Resolução COFEN nº 733/2023 (COFEN, 2001, 2023a, 2023b) (quadro 1).

Com a atualização das normas a atuação do Enfermeiro Auditor passou a envolver outros aspectos além da análise de contas. Entre essas atividades estão a avaliação da qualidade da assistência e da segurança do paciente, o acompanhamento de indicadores, a análise de OPME/DMI, além da auditoria, contratauditoria e análise de glosas. Dessa forma, a Auditoria de Enfermagem pode contribuir tanto para a melhoria dos processos assistenciais quanto para o controle dos recursos e a sustentabilidade financeira das instituições de saúde.

Quadro 1 - Base legal e principais aspectos relacionados à auditoria em enfermagem

Quadro: Evolução da Base Legal e Normativa para Auditoria de Enfermagem

Base legal e normativa	Principais aspectos relacionados à auditoria	Repercussões para a gestão e a sustentabilidade financeira
Lei nº 7.498/1986	Reconhece a auditoria em matéria de Enfermagem como atividade privativa do Enfermeiro.	Fundamenta legalmente a atuação do enfermeiro auditor e sua participação na avaliação dos processos assistenciais e gerenciais.
Decreto nº 94.406/1987	Regulamenta a Lei nº 7.498/1986 e reafirma a auditoria como atividade do Enfermeiro.	Reforça a responsabilidade profissional na avaliação dos serviços e processos de Enfermagem.
Resolução COFEN nº 266/2001	Regulamentou historicamente as atividades do Enfermeiro Auditor. Atualmente encontra-se revogada.	Demonstra a evolução da regulamentação da auditoria de Enfermagem e o fortalecimento progressivo da atuação profissional.
Resolução COFEN nº 720/2023	Atualmente normatiza a atuação do Enfermeiro em Auditoria, contemplando planejamento, organização, avaliação, consultoria, pareceres, auditoria e contratauditoria.	Amplia a atuação do enfermeiro auditor para além da conferência de contas, favorecendo a gestão dos processos e dos recursos institucionais.
Resolução COFEN nº 733/2023	Promoveu alteração na Resolução nº 720/2023.	Deve ser considerada na consulta à regulamentação vigente da atuação do Enfermeiro em Auditoria.

Fonte: Elaborado pela autora (2026). Dados legislativos fornecidos pelo domínio público da União: BRASIL (1986; 1987); COFEN (2001; 2023a; 2023b).



Fonte: Elaborado pela autora (2026). Dados legislativos fornecidos pelo domínio público da União: BRASIL (1986; 1987); COFEN (2001; 2023a; 2023b).

A partir do Quadro 1, observa-se que a regulamentação da Auditoria de Enfermagem acompanhou a ampliação das atribuições do enfermeiro auditor. Sua atuação passou a envolver não apenas a conferência das contas hospitalares, mas também aspectos relacionados aos processos assistenciais, ao uso dos recursos e à gestão.

Sob essa perspectiva, a auditoria pode contribuir para identificar inconsistências, acompanhar custos, prevenir glosas e fornecer informações que auxiliem na tomada de decisões. Desta forma, sua atuação pode favorecer a

melhoria dos processos internos, o uso adequado dos recursos e a sustentabilidade financeira das instituições de saúde.

2.3 Auditoria de enfermagem na gestão dos recursos

A auditoria de enfermagem possui importante relação com o controle operacional dos recursos das instituições de saúde, principalmente por possibilitar a conferência diária entre os serviços realizados, os registros produzidos pela equipe assistencial e os itens lançados nas contas hospitalares. Essa conferência permite verificar se os materiais, medicamentos e demais insumos utilizados estão devidamente documentados e compatíveis com os procedimentos executados.

Estudos desenvolvidos no serviço de hemodinâmica de um hospital público identificou que contas faturadas por profissionais sem formação na área da saúde apresentaram subfaturamento sistêmico em todos os grupos de itens analisados: taxas de sala, medicamentos, materiais, órteses, próteses e materiais especiais (OPME) e gasoterapia, quando comparadas à auditoria retrospectiva realizada por enfermeiro especializado.

As principais causas identificadas foram a ausência de registro no prontuário, a quantidade incorreta lançada no sistema e falhas no cadastro de itens, especialmente relacionadas a OPME, cuja divergência de classificação e de valores de cotação junto a fornecedores contribuiu diretamente para a perda de receita (MENEGUIN; NOGUEIRA; BOCCHI, 2025).

Esses achados reforçam que a atuação do enfermeiro auditor no dia a dia dos serviços na checagem de prontuários, na conferência da descrição cirúrgica e na validação dos itens dispensados pela farmácia tem impacto direto sobre a exatidão do faturamento, permitindo corrigir divergências antes que se transformem em prejuízo consolidado para a instituição. Trata-se, portanto, de um controle de natureza operacional, exercido rotineiramente sobre cada conta individual, e que serve de base para as análises financeiras mais amplas que a instituição realizará posteriormente.

2.4 Auditoria e prevenção de glosas

As glosas correspondem aos valores que são contestados ou não pagos pelas operadoras de planos de saúde em razão de divergências ou inconsistências identificadas nas contas hospitalares (VIGNA; RUIZ; LIMA, 2020; MORAIS et al., 2023). Essas ocorrências podem estar relacionadas a falhas nos registros, ausência de documentos, incompatibilidade entre procedimentos realizados e cobrados, utilização de materiais sem a devida comprovação ou descumprimento de critérios estabelecidos entre a instituição e a operadora (MORAIS et al., 2023; SANTOS et al., 2024; MENEGUIN; NOGUEIRA; BOCCHI, 2025).

A ocorrência de glosas pode representar impacto financeiro para as instituições de saúde, especialmente quando os valores não são recuperados por meio dos processos de recurso (MORAIS et al., 2023). Por esse motivo, a conferência das contas antes do faturamento é importante para verificar os procedimentos realizados, os materiais utilizados, os registros e a documentação necessária, além da conformidade com as condições estabelecidas em contrato com as operadoras de saúde (MENEGUIN; NOGUEIRA; BOCCHI, 2025; VIGNA; RUIZ; LIMA, 2020).

Nesse contexto, a auditoria de enfermagem pode contribuir para a prevenção e redução das glosas por meio da análise dos registros e dos itens que compõem as contas hospitalares, bem como da conferência dos critérios contratuais relacionados à cobrança dos serviços (SANTOS et al., 2024; MENEGUIN; NOGUEIRA; BOCCHI, 2025). A verificação antecipada dessas informações permite identificar divergências entre o que foi realizado, registrado e contratado, possibilitando a correção de falhas antes do envio do faturamento e reduzindo o risco de descontos posteriores (VIGNA; RUIZ; LIMA, 2020; MENEGUIN; NOGUEIRA; BOCCHI, 2025).

Além da atuação preventiva, o enfermeiro auditor também pode participar do processo de recurso de glosas, realizando a análise das justificativas apresentadas pelas operadoras e conferindo os registros e documentos que podem fundamentar a contestação dos valores (VIGNA; RUIZ; LIMA, 2020). Nesse processo, o acompanhamento dos prazos estabelecidos entre o faturamento, o recebimento das glosas e a apresentação dos recursos é fundamental, uma vez que a ausência ou o atraso na realização do recurso pode resultar na não recuperação dos valores glosados.

Dessa forma, o acompanhamento do processo de glosa pela auditoria de enfermagem permite identificar as causas das perdas, organizar a documentação

necessária para os recursos e acompanhar os valores que foram ou não recuperados (MORAIS et al., 2023; MENEGUIN; NOGUEIRA; BOCCHI, 2025). A análise dessas ocorrências também pode contribuir para a revisão dos processos internos e para a adoção de medidas que reduzam a ocorrência de novas glosas e evitem perdas relacionadas a recursos não realizados ou encaminhados fora do prazo (MORAIS et al., 2023; VIGNA; RUIZ; LIMA, 2020).

2.5 Auditoria e sustentabilidade financeira

Enquanto a atuação operacional da auditoria concentra-se na conferência individual de cada conta, a sustentabilidade financeira das instituições de saúde depende de uma visão agregada desses resultados, voltada ao planejamento estratégico e ao equilíbrio orçamentário no médio e longo prazo (SOARES; PEREIRA; CRUZ, 2026).

Nesse nível, a gestão de custos deixa de ser apenas a correção de itens pontuais e passa a orientar decisões institucionais mais amplas como a revisão de contratos com operadoras, a definição de indicadores de desempenho financeiro e o acompanhamento da evolução das perdas por glosas ao longo do tempo (SOARES; PEREIRA; CRUZ, 2026; MENEGUIN; NOGUEIRA; BOCCHI, 2025).

A consolidação periódica dos dados produzidos pela auditoria (volume de subfaturamento, receita recuperada, taxas de glosa por setor ou por tipo de procedimento) fornece à gestão hospitalar informações subsídios para decisões estratégicas, como priorização de treinamentos, renegociação de tabelas de precificação e planejamento de investimentos (MENEGUIN; NOGUEIRA; BOCCHI, 2025; MORAIS et al., 2023).

Dessa forma, a auditoria de enfermagem deixa de ser vista apenas como mecanismo de correção pontual e passa a compor a governança financeira da instituição, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados e para o equilíbrio entre receitas e despesas (SOARES; PEREIRA; CRUZ, 2026; MENEGUIN; NOGUEIRA; BOCCHI, 2025).

Assim, sustentabilidade financeira e controle operacional são complementares: sem a conferência diária descrita na seção anterior, os indicadores estratégicos não refletiriam a realidade assistencial; e sem a leitura agregada desses

dados, a instituição não conseguiria transformar correções pontuais em decisões de gestão de longo prazo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar a auditoria de enfermagem como ferramenta estratégica de gestão hospitalar, evidenciando suas contribuições para a sustentabilidade financeira das instituições de saúde. A revisão realizada permitiu atender aos objetivos propostos, mapeando a evolução conceitual e o eixo ético-legal da auditoria respaldada pela Lei nº 7.498/1986 e pelas Resoluções COFEN nº 266/2001, 720/2023 e 733/2023, bem como sua relação com as não conformidades, a prevenção de glosas e o apoio à tomada de decisão institucional.

Conclui-se que a auditoria de enfermagem vai além da conferência de contas, contribuindo para a integração das dimensões assistencial, administrativa e financeira das instituições de saúde. Sua atuação favorece a identificação de inconsistências, a melhoria dos registros e a prevenção de perdas financeiras. Como limitação, destaca-se o caráter narrativo desta revisão, sem critérios sistemáticos de busca, o que evidencia a necessidade de estudos futuros que avaliem o impacto da auditoria de enfermagem em diferentes contextos hospitalares brasileiros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LOPES, Wanderson Dias. **Auditoria prévia em oftalmologia no HGUPV**: elaboração de ferramenta modelo. 2021. 38 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) – Escola de Saúde do Exército, Rio de Janeiro, 2021.

MENEGUIN, Silvia Helena; NOGUEIRA, Vânia dos Santos Nunes; BOCCHI, Silvia Cristina Mangini. Desempenho do enfermeiro na auditoria financeira hospitalar: estudo de caso único. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v.59, e20240391, 2025. DOI: https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2024-0391pt.

MORAIS, Ramon Carlos Pedroso de; COSTA, Diovane Ghignatti da; MAGALHÃES, Aline Lima Pestana; LANZONI, Gabriela Marcellino de Melo; ESPINDOLA, Dalton Henrique Cordeiro; MARTINS, Fernanda da Silva. Auditoria de enfermagem: análise das glosas hospitalares relacionadas à equipe assistencial. **Revista Contemporânea**, v.3, n.5, p. 4356-4369, 2023. DOI: 10.56083/RCV3N5-049.

OLIVEIRA, Daiani Antunes de; FERNANDES, Francisco; LIMA, Suzinara Beatriz Soares de. Auditoria como ferramenta de gestão e qualidade da assistência no ambiente hospitalar: revisão integrativa. **Peer Review**, v.8, n.6, p.1389-1541, 2026. DOI: 10.53660/PRW-2949-5255.

SANTOS, Joyce Pereira; SANTOS, Nisiane dos; ARAÚJO, Talita Raquel da Costa; VIANA, Camilla Barros Faustino; PRAZERES, Patrícia Passos. Contribuições da auditoria em enfermagem para uma gestão de alta performance no âmbito Hospitalar. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, ano 7, v.7, n.14, jan./jul. 2024. DOI: 10.55892/jrg.v7i13.936.

VIGNA, Cinthia Prates; RUIZ, Paula Buck de Oliveira; LIMA, Antônio Fernandes Costa. Análise de glosas por meio da auditoria de contas realizada por enfermeiros: revisão integrativa. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v.73, supl.5, e20190826, 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0826.

BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1986.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 266** de 05 de outubro de 2001. Aprova atividades do enfermeiro auditor. Brasília, DF: Cofen 2001. Acesso em: <https://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2662001/> 24 de outubro de 2026.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 720** de 15 de maio de 2023. Normatiza a atuação do enfermeiro em auditoria. Brasília, DF: Cofen 2023. Acesso em: < https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-720-2023/> 24 de outubro de 2026.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 733** de 12 de dezembro de 2023. Altera o anexo da resolução Cofen nº720 de 15 de maio de 2023, a qual normatiza a atuação do enfermeiro em auditoria. Brasília, DF: Cofen 2023. Acesso em: < https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-733-de-12-de-dezembro-de-2023/> 24 de outubro de 2026.